



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**Promulgação de Lei aprovado pelo silêncio do Prefeito:** Faço saber que a Câmara Municipal decretou, o Prefeito sancionou e, eu Maria Jose da Silva e Silva Presidente, promulgo a seguinte Lei.

### **Lei N° 253/2011**

Dispõe sobre a criação do dia Municipal de Enfrentamento ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Buriticupu e dar outras Providências.

Art. 1º - Fica Instituído no Âmbito do Município de Buriticupu no Estado do Maranhão o dia Municipal de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - O dia Municipal de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de que trata o artigo anterior será comemorado anualmente sempre no dia 19 de maio e terá mobilização das Secretárias Municipais de Assistência Social, Secretaria de Educação para ampla divulgação e apoio.

Art. 3º - O cumprimento da presente Lei será obedecido por toda a sociedade de Buriticupu.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário José Mansueto de Oliveira Junior sala das sessões da Câmara Municipal de Buriticupu-Ma em 22 de novembro de 2011.**